

# MARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.

Data:

10:11

Visto:

Hora: Carolina



## **INDICAÇÃO**

EMENTA: Indica coleta, limpeza e sinalização com placas "Proibido jogar lixo, sob pena de multa" na Estrada do bairro Igarapava.

FERNANDO V. PEPPES, em conformidade com o artigo 100, inciso VIII do Regimento e em consonância com o art. 31, inciso XV da Lei Orgânica do Município, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, determine à Secretaria Municipal competente para a execução do serviço de coleta, limpeza e melhorias no local de descarte de lixo do bairro acima citado, inclusive com placas de advertência e informando a possibilidade de sanções pela desobediência.

### **JUSTIFICATIVA**

Solicitamos esta providência, pois, segundo moradores, permanentemente têm sacos de lixo espalhados por todo local, bem como, a melhoria, colocando, por exemplo, pedrinhas em volta do coletor de lixo para melhor asseio deste local.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2022.

Vereador - MDB